



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>21436/2022</b>	<b>21374/2022</b>	<b>08/04/2022 17:10:35</b>	<b>08/04/2022 17:10:34</b>

Tipo

**COMUNICAÇÕES DA CÂMARA**

Número

**76/2022**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:

Assunto: informações acerca da regulamentação da Lei Municipal nº 7.910/2021 que dispõe sobre a reestruturação do serviço de estacionamento rotativo do município de Cachoeiro de Itapemirim, no que tange ao prazo de 24h (vinte e quatro horas) para realização do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo. Iniciativa do Vereador Brás Zagotto.





Requerimento n° \_\_\_\_/2022

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2022.

Ao: Poder Executivo

**Ilmo. Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e  
Cidade Inteligente – SEMURB**

**Sr. Alexandro da Vitória**

Referência: Requerimento de informação

Ilmº Sr. Secretário,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar informações acerca da regulamentação da Lei Municipal nº 7.910/2021 que dispõe sobre a reestruturação do serviço de estacionamento rotativo do município de Cachoeiro de Itapemirim, no que tange ao prazo de 24h (vinte e quatro horas) para realização do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa deste vereador proposto em 15/04/2021 com intuito de determinar prazo para pagamento do estacionamento rotativo, visto que os munícipes reclamavam acerca das autuações da Guarda Municipal, quando ultrapassavam apenas alguns minutos do tempo de estacionamento devidamente pago.

Atenciosamente,

**Brás Zagotto**  
**Vereador PV**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Processo: 21436/2022** - COCAMA 76/2022

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: Protocolo Automático

Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E  
CIDADE INTELIGENTE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de abril de 2022.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.



**Processo: 21436/2022** - COCAMA 76/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

Para: SEMURB - GERÊNCIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

Para sanar possíveis dúvidas e maiores esclarecimentos quanto ao rotativo do município.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de junho de 2022.

**ALEXANDRO DA VITORIA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**  
**- Mat. 70381702**

Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840301



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600390034003700300030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRO DA VITORIA** em **08/06/2022 10:14**

Checksum: **7E103EACAC319F0D512719AD2121F21FCC2EE1B30748A5029989576BA963DF5B**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600390034003700300030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Processo: 21436/2022** - COCAMA 76/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMURB - GERÊNCIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

Exmo. Senhor Secretário;

Em resposta à vossa solicitação, informamos que a regulamentação da Lei Municipal nº 7.910/2021, objeto deste procedimento, aguarda a análise e manifestação da douta Procuradoria Geral do Município, a quem - em observância ao que prescreve a Lei Municipal nº 7.940/2022, especialmente no seu Art. 20, IV - compete manifestar-se acerca da possível inconstitucionalidade suscitada pelo Ilustre Ministério Público através do ofício OF/14ªPJCCI/Nº 196/2022.

Atenciosamente;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2022.

**KLEBER TADEU MASSENA PAIVA**  
**GERENTE - Mat. 29418**

Tramitado por, KLEBER TADEU MASSENA PAIVA, Mat. 29418



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700390036003600370039003A005400

Assinado eletronicamente por **KLEBER TADEU MASSENA PAIVA** em 10/06/2022 15:22

Checksum: **453C63421E05C52F8644CBF606F393682FE0D04D332FA6EEE8B09CACC871C2B2**



**Processo: 21436/2022** - COCAMA 76/2022

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Trata-se de peido de informação acerca da regulamentação da Lei Municipal nº 7.910/2021 que dispõe sobre a reestruturação do serviço de estacionamento rotativo do município de Cachoeiro de Itapemirim, no que tange ao prazo de 24h (vinte e quatro horas) para realização do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo.

Informamos que a Lei Municipal nº 7.910/2021 foi regulamentada através do Decreto nº 32.120/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 22.08.2022. (cópia anexa)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de agosto de 2022.

**ALEXANDRO DA VITORIA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**  
**- Mat. 70381702**

Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840301





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003800300034003800320037003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRO DA VITORIA** em **26/08/2022 11:23**

Checksum: **8DCE6A2205C70A871FADE462C1DB71F2FDD0F64DE695D7361A2FE093FF9A5069**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003800300034003800320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## Faixas elevadas vão melhorar segurança e acessibilidade em avenida



página 03



página 04

Procon de Cachoeiro vai promover Seminário de Defesa do Consumidor



página 04

Campanha de coleta de lixo eletrônico começa nesta segunda (22)



página 05

Ações de valorização dos servidores municipais cresceram nos últimos



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI



# Faixas elevadas vão melhorar segurança e acessibilidade em avenida

A Prefeitura de Cachoeiro está realizando a instalação de faixas elevadas na avenida Ubaldo Caetano Gonçalves, localizada entre os bairros Ibitiquara e Independência, que recentemente ganhou asfalto novo (recapeamento) e teve alterações no trânsito.

Também conhecida como lombafaixa, o item de segurança é construído acima do nível da rua, aumentando a segurança dos pedestres ao realizar a travessia e, também, contribuindo com a acessibilidade de pessoas com dificuldades de locomoção.

Ao todo, serão construídas sete faixas. A primeira delas já está pronta, instalada próximo ao Tiro de Guerra. As demais serão posicionadas próximas ao antigo Detran, ao colégio Jesus Cristo Rei, ao Fórum e no cruzamento com as ruas Narciso Bufolo e Almirante Tamandaré. Nas próximas semanas, toda a via ganhará nova sinalização.

Fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras (Semo), a instalação das faixas elevadas é realizada por uma empresa contratada via processo licitatório, em acordo com projeto

técnico elaborado pela secretaria municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb).

“Além de oferecer mais segurança e acessibilidade ao pedestres, as faixas elevadas também diminuem os riscos de acidentes, pois são instaladas próximas a entroncamentos de ruas com grande fluxo, e fazem com que os condutores reduzam a velocidade ao transporem essas vias”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente de Cachoeiro, Alexandro da Vitória.



Item induz redução de velocidade e beneficia pedestres

## CACHOEIRO STONE FAIR

23 - 26 | AGOSTO | 2022  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**A GENTE SE ENCONTRA LÁ!**

Realização



EMPRESA DO GRUPO  
veronafiere

Apoio



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## Procon de Cachoeiro vai promover Seminário de Defesa do Consumidor

Em comemoração aos 32 anos de promulgação do Código de Defesa do Consumidor (CDC), o Procon de Cachoeiro realizará, no dia 21 de setembro, às 18h, um seminário no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, situada em Morro Grande.

O evento contará com uma palestra sobre o tema “Tratamento dos consumidores superendividados, dificuldades e desafios na implementação da Lei do Superendividamento”, ministrada pelo procurador do Estado do Espírito Santo, mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/SP e especialista em Direito de Consumo e Economia pela Universidade de Castilla la Mancha, Leonardo de Medeiros Garcia.

Na ocasião, o Procon lançará sua própria versão do CDC, contendo leis federais, estaduais e municipais.

“Essa ferramenta será de suma importância para consumidores, fornecedores e toda a sociedade, para que seja facilitada a consulta dos direitos, bem como uma útil ferramenta para o dia a dia, tornando-se, assim, um exemplar, praticamente, completo, contendo algumas das legislações mais usadas no cotidiano referentes ao direito

do consumidor”, destaca o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

Os interessados em participar do seminário devem se inscrever, gratuitamente, a partir de segunda-feira (22), no site [capacita.cachoeiro.es.gov.br](http://capacita.cachoeiro.es.gov.br). As vagas são limitadas.



Evento celebrará os 32 anos do Código de Defesa do Consumidor

## Campanha de coleta de lixo eletrônico começa nesta segunda (22)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Cachoeiro dará início, nesta segunda-feira (22), a uma nova campanha de descarte correto de lixo eletrônico e lâmpadas.

O ponto de coleta ficará no Centro, no estacionamento em frente à agência do Banco do Brasil. De segunda a sexta-feira (26), o funcionamento será das 7h às 19h. Já no sábado (27), último dia da ação, os servidores da Semma estarão no local das 8h às 13h.

A população poderá realizar o descarte de itens como televisores; celulares; aparelhos de telefone; computadores; notebooks; pranchas e secadores de cabelo; roteadores; impressoras; copiadoras; carregadores; câmeras filmadoras e fotográficas. A destinação dos materiais recolhidos será realizada em parceria com empresas que atuam na área de reutilização e reaproveitamento.

“Com a correta destinação desse tipo

de material, é possível evitar impactos negativos ao meio ambiente, que também podem afetar a nossa saúde. Convidamos a população a participar dessa importante campanha”, expressa a secretária municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro, Luana Fonseca.

### Última campanha recolheu quase 9 toneladas de materiais

Realizada em junho de 2021, a última campanha de descarte consciente da Semma recolheu cerca de 8,7 toneladas de eletrônicos, que receberam a destinação correta.



Ponto ficará no Centro, em frente ao Banco do Brasil; ação seguirá até sábado (27)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Ações de valorização dos servidores municipais cresceram nos últimos anos

Fundamentais na gestão pública municipal, os servidores da Prefeitura de Cachoeiro obtiveram conquistas importantes nos últimos tempos.

Dentre as mais relevantes, têm destaque os planos de carreira instituídos a partir de 2019, que garantiram modernização funcional e melhoria salarial para o quadro geral de servidores, para o magistério municipal, para a Guarda Civil Municipal e para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Desde 2017, a administração municipal paga o salário dos servidores dentro do mês trabalhado e divulga o calendário anual de pagamentos – inclusive, do 13º salário.

## Auxílio-alimentação para todos

Outro avanço foi a concessão de auxílio-alimentação para todos os servidores. Até 2019, o benefício era garantido apenas aos funcionários efetivos. Novas categorias foram sendo contempladas nos últimos anos, até que, neste ano, fosse alcançada a cobertura total.

O valor do auxílio foi reajustado em março deste ano e terá novo aumento em setembro, passando a ser de R\$ 700 para efetivos e R\$ 350 para as demais categorias.

O tíquete-feira também teve o valor reajustado – em 2019 – e passou a ser concedido a mais servidores, que podem usá-lo na Feira Livre atualmente realizada no bairro Aquidaban.

## Pisos salariais

Em julho passado, a Prefeitura de Cachoeiro passou a pagar os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias com base no novo piso salarial nacional das categorias.

O piso dos professores da rede municipal de ensino também será atualizado. O vencimento inicial dos efetivos passará para R\$ 4 mil (carga horária de 40h), valor superior ao novo piso nacional da categoria, que é de R\$

3.845,63, com o qual serão contemplados os contratados (40h). O projeto de lei referente ao reajuste aguarda aprovação da Câmara Municipal.

No fim de 2021, a Prefeitura concedeu abono salarial de R\$ 4 mil aos professores da rede municipal.

## Melhores condições de trabalho e formação

As condições de trabalho dos servidores também têm melhorado. Escolas, unidades de saúde e outros prédios públicos, como o Centro Administrativo e as secretarias de Fazenda e Saúde, têm recebido reformas. Um Centro Operacional está sendo construído para a Guarda Civil Municipal (GCM), na Ilha da Luz.

E as melhorias vão além dos ambientes laborais. A GCM, após mais de uma década de um imbróglio jurídico, voltou a poder usar arma de fogo e tem recebido investimentos em novos instrumentos de trabalho.

O magistério municipal, por sua vez, agora pode contar com notebooks, fornecidos pela Prefeitura, para o desenvolvimento de suas atividades.

Zelando pela qualificação profissional dos seus funcionários, neste ano, a administração municipal lançou o Programa Anual de Formação do Servidor.

## Outros benefícios

A Prefeitura de Cachoeiro também

tem ampliado parcerias para garantir aos servidores e seus dependentes acesso, sob condições especiais, a clube, academia e plano odontológico. Também oferece opção de previdência complementar.

## Estágio

A administração municipal ampliou seu programa de estágio, firmando novos convênios com instituições de ensino superior e abrindo oportunidades para estudantes de ensino médio.

## Novo concurso

A Prefeitura realizará um novo concurso público para provimento de cargos efetivos em diversos setores municipais. Preparado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção (Cebraspe), o certame terá mais de 400 vagas, além de cadastro de reserva. As datas para publicação do edital e aplicação das provas serão divulgadas em breve.

“Essas melhorias que temos implementado para os servidores municipais são uma forma de reconhecimento ao papel central que desempenham na entrega de serviços à população de Cachoeiro. É nosso compromisso continuar trabalhando por novas conquistas, para todas as categorias”, afirma o prefeito Victor Coelho.



Neste ano, auxílio-alimentação passou a ser concedido a todos os servidores.

Fls. 14



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 22 de agosto de 2022 - Nº 6617

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.120

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7475, DE 19 DE JUNHO DE 2017, QUE REESTRUTURA O SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 7475, de 19 de junho de 2017, especialmente quanto à utilização da tarifa pós-utilização.

**Art. 2º** Os usuários que optarem por não efetuar o pagamento da tarifa do serviço pela utilização do espaço público destinado ao estacionamento rotativo dentro do período de carência de 15 (quinze) minutos faculta-se o pagamento da Tarifa de Pós-Utilização, observando-se o seguinte:

**I** – o pagamento da Tarifa de Pós-Utilização deverá ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) após ultrapassado o período de carência de 15 (quinze) minutos;

**II** – o valor da Tarifa de Pós-Utilização corresponde a 8 (oito) vezes o valor da tarifa estabelecida para 1 (uma) hora de estacionamento na Área Azul;

**III** – o usuário deverá retirar o veículo após expirado o tempo estabelecido à vaga de estacionamento conforme sinalização viária regulamentar;

**IV** – o veículo somente poderá permanecer na vaga após o período correspondente ao tempo estabelecido à respectiva área de estacionamento;

**Parágrafo único.** O descumprimento dos dispositivos deste artigo sujeita o infrator às penalidades estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** A concessionária deverá permitir ao usuário realizar o pagamento da tarifa pós-utilização nos mesmos meios adotados para o pagamento da tarifa normal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.121

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50598/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“ (...)”

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.270/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO Nº
218401	MARIA DIRCE SANTANA DE MIRANDA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	III	S	1753/2020

(...).”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**PORTARIA Nº 1.484/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 28319/2022, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 714/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMURB, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
ANCELMO VEREDIANO ROQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	14/05/2004	GOA	I	L	NÃO PROMOVIDO	2018/2020	-

Leia-se:

Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
ANCELMO VEREDIANO ROQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	14/05/2004	GOA	I	L	M	2018/2020	nov/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.492/2022****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no **MEMOAD 13863/2022 - processo nº 4885/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO, LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS e MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2019 - FMS 10/12/2019	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	A prestação de serviços de pronto atendimento infantil, em horário ininterrupto 07 dias por semana, para desenvolver ações de urgência pediátrica	51 - 43.328/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 403/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1.497/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 27952/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PEDRO ADAUTO MEIRELES**, Motorista, Grupo GOC, Nível II, Referência K, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de setembro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.499/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 50207/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **AIDA MARIA MARCHIORI**, Auxiliar de Serviços a Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 110 (cento e dez) dias, a partir de *07 de agosto de 2022*, de acordo com atestado





do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº **50207/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de agosto de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 25 de novembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.500/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **50213/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
BERNADETE ZANIVAN SCARTON	Professor PEB-B	SEME	30 DIAS	03/08/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.501/2022**

**DISPÕE SOBRE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **50211/2022**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **HONÓRIO MALHEIROS FERREIRA**, Vigia, lotado na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *28 de julho de 2022*, de acordo com relato, atestado médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo

Innovar), constantes nos autos do processo nº **50211/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de agosto de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 26 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.502/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **50212/2022**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA**, Auxiliária de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de *04 de agosto de 2022*, de acordo com perícia de atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº **50212/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de agosto de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 03 de setembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.504/2022**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores



SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ZENY CARDOSO FERREIRA	SEME	12/08/2022	49925/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.505/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 200/2022 17/08/2022	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho	38763/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 19/08/200 DOM nº 6616 referente ao numero da chamada .

**Onde se lê:** 105ª chamada.

**Leia-se:** 107ª Chamada, conforme segue;

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**

**107ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 107ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
34	242109	RENAN BOZI SPINAZZÉ	ENGENHEIRO CIVIL	47,0	17/08/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
35	241843	PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	47,0	17/08/2022	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
36	242515	THARCISIO MARABOTTI BINOTTI	ENGENHEIRO CIVIL	47,0	17/08/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
28	243116	SARAH TOSI DALVI	ARQUITETO	44,0	17/08/2022	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
29	244295	NADION FLORINDO DOMINGOS	ARQUITETO	44,0	17/08/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022**

**26ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo

**fls. 18**



Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
308	261302	MICHELINE DE JESUS GOMES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
309	264375	LUANA DA SILVA LIMA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
310	264335	BEATRIZ SILVA MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
311	264192	KESYA AZARIAS DUARTE	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
312	264214	MIKAELA FIRMINO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
313	261304	NAIARA COSTA MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
314	264044	KAROLAYNE FERREIRA CAMPOS VIANA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
315	264372	THALIA RIBEIRO DA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
316	261351	MILENA DOS SANTOS BRANDAO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
317	264584	KARINNY BARBOZA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
318	264176	VIVIANE ALCANTARA MENDES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
319	265341	ISABELA ARAUJO TAVARES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência
320	264378	LUIZ CARLOS BORGES SERAFIM JUNIOR	CUIDADOR SOCIAL	0.0	24/08/2022	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**26ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022,**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO****010**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 – Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 30.454, de 8 de abril de 2021, divulga o resultado do julgamento de recurso impetrado por candidata.

Pos	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	PROCESSO	SITUAÇÃO
444	239444	POLIANA GOMES SANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	49665/2022	DEFERIDO(A)

Desta forma, em conformidade com o deferimento do processo acima mencionado, convoca-se o candidato abaixo citado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade na data e horário mencionados abaixo, para entrega de documentos citados no Anexo I desta publicação conforme Item 8 do Edital do referido certame

Pos	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	data	hora
444	239444	POLIANA GOMES SANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	24/08/2022	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2022.

**Gustavo Carvalho Lins**  
Presidente da Comissão

**Jersilânio da Silva Sousa**  
Membro da Comissão

**Markus Wesley Stauffer Telles**  
Membro da Comissão

**Alan Longue Diirr**  
Membro da Comissão

**Felipe Santos Barbosa**  
Membro da Comissão

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

**CONTRATADA:** GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do 085/2020, firmado em 09/09/2020, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADA, PINTURA COM ACESSIBILIDADE E COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**VALOR:** O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor dos Itens:

LOTE 1- FORNECIMENTO DE ABRIGOS NOVOS (PMS 1 E PMS 2) COM INSTALAÇÃO			
Item		Valor do Contrato nº 085/2020	Valor Reajustado (RS)
1		RS 959.625,00	RS 1.150.302,00
<b>Especificação do Material</b>			
<p><b>SERVIÇO. Tipo:</b> Contratação de Empresa, Aplicação: Fabricação, montagem, transporte e instalação de Abrigo de ônibus - “Modelo PMS 1” - Abrigo Padrão - <b>Formato Retangular</b> com Pórtico em Perfis “U” Laminado, Soldados, diâmetro 6”x2”x5,08 com pintura na cor cinza, sobre Fundação de Concreto. Pilar em Perfis “U” Laminado, Soldados, diâmetro 3”x1,1/2”x4,32” com pintura na cor cinza, sobre fundação de concreto. Vedação lateral / fundo em Vidro Temperado Transparente Esp.</p> <p>8 mm fixado com Perfis Metálicos “L”. Cobertura i=3% Estrutura em tubo quadrado Galvanizado 5x5cm, revestido com chapas de aço carbono, Esp. 2 mm, com pintura na cor cinza. Vigas de Travamento em perfis “U” Laminado, Soldados, diâmetro 3”x1,1/2”x4,32”, pintados na cor cinza. Perfil “L” Metálico 2,5x2,5 cm para fixação do vidro. Perfil Metálico Laminado 4x6 cm. Sustentação do banco em chapa esp. 4,75mm com pés em chapa de aço esp. 12,70mm. Pintura com Jateamento + fundo + acabamento em esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico.</p>			
2		RS 539.874,75	RS 679.755,75
<b>Especificação do Material</b>			
<p><b>SERVIÇO. Tipo:</b> Contratação de Empresa, Aplicação: Fabricação, montagem, transporte e instalação de Abrigo de ônibus - “Modelo PMS 2” - Abrigo Padrão - <b>Formato C</b> Estrutura principal do Abrigo em Tubo Metálico Calandrado - Diâmetro 10cm, com pintura resistente na cor azul. Estrutura Transversal de Apoio para o telhado em tubo metálico calandrado - diâmetro 7,5cm, pintura resistente na cor cinza claro. Estrutura Longitudinal de apoio para o telhado tubo metálico - diâmetro 7,5 cm, pintura resistente na cor cinza claro. Chapa Metálica soldada à estrutura principal para fixação da estrutura metálica à base de concreto do Abrigo. Furos na chapa metálica para fixação da Estrutura Metálica à base de concreto do abrigo. Telha Metálica Calandrada com pintura resistente na cor cinza claro. Calha do telhado meio tubo resistente - diâmetro 7,5cm pintura resistente na cor cinza claro. Chapa Metálica calandrada com pintura resistente na cor cinza claro. Base em concreto armado pré-moldado na cor natural. Assento em madeira de lei tratada com Osmocolor incolor. Fixação do Assento de madeira à cantoneira metálica com parafusos de cabeça arredondada. Parafuso fundido à bade de concreto para fixação da estrutura metálica no banco. Tubo metálico diâmetro 7 cm pintura resistente na cor azul. Pintura: Jateamento + fundo + acabamento em esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico.</p>			
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1.499.499,75</b>	<b>RS 1.830.057,75</b>

LOTE 2 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADA, COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS E EXECUÇÃO DE PINTURA ACESSIBILIDADE EM CALÇADA – ABRIGOS PMS 1 E PMS 2.			
Item	Especificação do Material	Valor do Contrato nº 085/2020	Valor Reajustado (RS)
1	<b>SERVIÇO. Tipo:</b> Contratação de Empresa, Aplicação: SERVIÇOS PRELIMINARES – <b>LIMPEZA</b> , compreendendo a raspagem e aterro com areia nas áreas de calçada.	RS 122.899,50	RS 122.899,50
2	<b>SERVIÇO. Tipo:</b> Contratação de Empresa, Aplicação: INFRAESTRUTURA – <b>FUNDAÇÃO</b> , compreendendo escavação, fornecimento e preparo de concreto armado fck=30MPa e reaterro.	RS 61.890,00	RS 69.031,50
3	<b>SERVIÇO. Tipo:</b> Contratação de Empresa, Aplicação: <b>CALÇADA</b> , conforme detalhes de projeto.	RS 456.309,00	RS 489.390,00
4	<b>SERVIÇO. Tipo:</b> Contratação de Empresa, Aplicação: <b>LIXEIRA</b> modelo padrão PMS.	RS 21.517,50	RS 32.064,00
5	<b>SERVIÇO. Tipo:</b> Contratação de Empresa, Aplicação: <b>PINTURA</b> para Acessibilidade (Cadeirante)	RS 9.294,00	RS 9.294,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 671.910,00</b>	<b>RS 722.679,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão com Recursos, a saber:

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 15.451.0712.1.012

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 2.99000005807

Ficha: 4381

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 15.451.0712.1.012

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 20



Fonte: 299000000074

Ficha: 4382

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2022.**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Osmar Gomes Filho – Contratada**PROCESSO:** 219155/2021.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** AGORA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**OBJETO:** Aquisição de formação continuada em ABA – Análise de Comportamento Aplicada, para 50 profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**PROCESSO:** Protocolo nº 43944/2022.**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 030/2020**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**OBJETO:** Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 030/2020 autorizando a utilização dos saldos existentes antes do término da parceria, remanejamento dos recursos sem alteração do valor global e utilização dos rendimentos de aplicação financeira.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2022**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira - Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** 25192/2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****ATA**

Reunião Ordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 12 de Abril de 2022

Aos 12 (doze) dias de abril de 2022, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09h00, presidida pela Sra. Luana Cristina da Silva Fonseca, Presidente do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, bem como sua suplente Maelle Barbieri Blunck, registrando a presença dos conselheiros: Sandra Mara da Costa, representantes da Secretaria Municipal de

Agricultura; Rafael Silva Salarolli, representante da Secretaria Municipal de Obras; Natan Carreiro Romoaldo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Alberto Luiz Goes Lopes, representante do IDAF; Capitã PM Filis Zavoudakis, representante da Polícia Militar Ambiental; Alanna de Almeida e Cláudio Alberto Carvalho Carneiro, representantes do SINDIROCHAS; Paulo Henrique Moulin Breda, representante da BRK Ambiental; Nilton Costa Filho, representante da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Valério Raymundo, representante da Pastoral da Ecologia; João Marcos de Oliveira Purcino, representante da ONG Instituto Gota Verde e João Luiz Madureira Júnior e João Henrique Ferreira Bahiense, representantes da ONG Caminhadas e Trilhas. Registramos ainda a presença das servidoras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mônica Valéria da Silva Oliveira e Marlice Paes Leme. Registramos ainda a presença do Ilustre Promotor de Justiça Wagner Eduardo Vasconcelos, Oséas Cherre, e Márcio Nascimento, historiador convidado pela ONG Caminhadas e Trilhas. Verificado o quórum para o início da reunião, a Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente deu boas vindas aos presentes, iniciando com a leitura da Pauta encaminhada pelos conselheiros. Primeiro ponto de pauta, trata-se da aprovação da ata da reunião anterior, sendo que o conselheiro Valério faz a ressalva que deve ser acrescentado que a indicação do nome de Wesley Mendes para vice presidência foi indicação da Pastoral da Ecologia. Colocada para aprovação, foi aprovada a ata da reunião do dia 14 de fevereiro por unanimidade, com a ressalva feita pelo conselheiro Valério. Na sequência, dada a palavra ao Ilustre Promotor de Justiça, que iniciou sua fala parabenizando a presença e participação dos conselheiros neste novo mandato, ainda ressaltando que podemos vivenciar um novo momento sem o uso de máscaras. Ainda assevera que pretende firmar parcerias junto à SEMMA e aos Conselhos para o cuidado com as questões sócio ambientais. Ressalta ainda o zelo que tem com a participação popular nas políticas públicas ambientais para fiscalização e proposições nestas questões. Em relação ao segundo ponto de pauta, a Presidente do Conselho informa que em reunião com a equipe da Gerência de Bem Estar Animal verificou que a proposta necessita de mais detalhes e sugere a retirada do ponto de pauta. Cláudio Vilarinho assevera que realmente os documentos encaminhados precisam de maiores esclarecimentos, sendo que o fato de os documentos serem encaminhados na sexta feira anterior à reunião, prejudica a análise do Conselho, o que pode causar um mal entendido posterior. Colocada em votação a retirada do ponto de pauta, o que foi aprovado por unanimidade. Tratando do terceiro ponto de pauta proposto, sobre a apresentação do contrato de adesão ao PROESAM, foi dada a palavra à servidora Mônica que fez os esclarecimentos acerca do contrato de adesão voluntária ao PROESAM. Após a apresentação, o conselheiro Valério pediu a palavra, informando que após fazer a leitura das metas, verificou que o contrato faz com que a secretaria passa a ter que dar uma maior publicidade às atividades da Secretaria, de forma mais transparente. Ainda reflete que temos metas para o conselho, para maior publicidade das atividades do COMAMCI. O Conselheiro Nilton pede a palavra e informa que as metas do contrato de adesão já deveriam ter sido implementadas há algum tempo, mas que algumas metas já foram até cumpridas e outras são de fácil cumprimento. O conselheiro Paulo questiona qual o prazo para atendimento das metas, sendo que a servidora Mônica informa que alguns prazos estão realmente apertados, de acordo com o contrato, mas que acredita que alguns prazos serão dilatados. Paulo ainda acredita que é importante a formação de CT para acompanhamento,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeirosp.gov.br/autenticar> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



18.24

comissão para tal fim. A conselheira Allana questiona sobre a cobrança das taxas de fiscalização, sendo que a servidora Mônica informa que a taxa no Município ainda não é cobrada. O Conselheiro Cláudio informa que, como a servidora Mônica ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento deste contrato e a execução das metas, poderá a servidora apresentar ao conselho o andamento das metas. O Conselheiro Valério questiona o que será feito em relação à transversalidade quando ultrapassar os limites da Secretaria ou do COMAMCI, sendo que a Conselheira Maelle informa que a secretaria fará o acompanhamento das metas e o cumprimento, trazendo a meta cumprida ao COMAMCI para aprovação. A servidora Mônica informa que muitas metas deverão de ser feitas de acordo com as notas orientativas do Estado. Paulo Breda assevera que em relação às estações de tratamento de esgoto, algumas ainda estão em processo de transferência para o Município. A Servidora Mônica informa que esse apoio do estado objetiva justamente auxiliar os Municípios na gestão de todas as atividades que deverão ser geridas à nível municipal. A presidente do conselho informa que a secretaria ficará responsável à apresentar as metas cumpridas ao conselho. Passando ao quarto ponto de pauta, que trata da apresentação da proposta da unidade de conservação APA Caramba. Foi dada a palavra ao conselheiro João Luiz Madureira Júnior, chamando para a apresentação o seu convidado Márcio Nascimento. O conselheiro passou a esclarecer do que se trata a APA, informando que é uma forma de conservação da área que não causa impacto social e que não demanda tantos processos. Passada a palavra ao convidado Márcio Nascimento, este deu início à sua apresentação, a qual conta a história da Serra do Caramba. Terminada a apresentação, a presidente do conselho deu a palavra ao ilustre Promotor de Justiça, o qual agradeceu a apresentação e saudou o Sr. Márcio, pela sua apresentação e ainda agradece a contribuição do convidado para a preservação da história no Município. O Promotor também ressalta a necessidade da criação de outras áreas de preservação no Município, sendo que defende que as áreas de conservação podem transformar as realidades locais e que só vê benefícios em sua criação. Também ressalta as inúmeras possibilidades culturais e econômicas dessas unidades. Esclarece ainda que esta demanda deve ser formalizada através de um processo administrativo e ainda passar por um trâmite de estudo e análise pela Câmara Técnica competente. Cláudio Vilarinho manifesta-se no sentido de dar à ONG Caminhadas e Trilhas o apoio da FAMMOPOCI para fazer a mobilização local para iniciar o contato com a comunidade. O Ilustre Promotor de Justiça propõe que seja feita uma reunião da CT de Gestão de Unidades de Conservação, Proteção da Paisagem e Zoneamento Ambiental para que seja iniciado o trabalho de levantamento de quais são as providências necessárias para dar início à proposta de criação da unidade, com a definição das providências que devem ser tomadas para o avanço da proposta. O conselheiro Cláudio informa que a empresa que está realizando o estudo em relação à UC do Itabira pode ser sondada para fazer o trabalho junto à Serra do Caramba. Como encaminhamento deste ponto de pauta ficou definida uma reunião da CT para iniciar os trabalhos em torno deste tema, estabelecido o prazo de lei para relatório, sendo aprovado por unanimidade. Como informe, o conselheiro Nilton esclarece sobre os trabalhos que estão sendo realizados pela comissão de Legislação do COMAMCI. A presidente do Conselho informa que será necessário agendamento de uma reunião extraordinária para apresentação do ponto de pauta adiado nesta reunião e ainda apresentação da prestação de contas do ano de 2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00, com a presidente agradecendo a presença de todos.

Luana Cristina da Silva Fonseca



Autenticado - COMAMCI Documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Maelle Barbieri Blunck  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sandra Mara da Costa  
Secretaria Municipal de Agricultura

Rafael Silva Salarolli  
Secretaria Municipal de Obras

Natan Carreiro Romoaldo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Alberto Luiz Goes Lopes  
IDAF

Capitã PM Filis Zavoudakis  
Polícia Militar Ambiental

Alanna de Almeida  
SINDIROCHAS

Cláudio Alberto Carvalho Carneiro  
SINDIROCHAS

Paulo Henrique Moulin Breda  
BRK Ambiental

Nilton Costa Filho  
Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim

Cláudio Vilarinho Moraes  
Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim

Valério Raymundo  
Pastoral da Ecologia

João Marcos de Oliveira Purcino  
ONG Instituto Gota Verde

João Luiz Madureira Júnior  
ONG Caminhadas e Trilhas

João Henrique Ferreira Bahiense  
ONG Caminhadas e Trilhas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

**CONTRIBUINTE:** DROGARIA CARLA LTDA. - ME (FARMÁCIA BAIMINAS)

**ENDEREÇO:** RUA AMÂNCIO SILVA, 249, BAIRRO BAIMINAS,

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**CNPJ:** Nº 26.504.360/0001-14

**PROCESSO - PAS:** Nº 35556/2022, DE 13/06/2022

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00365, SÉRIE - E, DATA: 09/06/2022

**INFRAÇÃO:** "DISPENSACÃO DE ANTIMICROBIANOS SEM RECEITAS; MEDICAÇÃO ANTIMICROBIANOS SEM

APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL; MEDICAMENTO

fls. 22



ANTIMICROBIANOS SEM ESCRITURAÇÃO; RECEITAS DE ANTIMICROBIANOS SEM PREENCHIMENTO COMPLETO PELO PRESCRITOR; AVIAMENTO DE ANTIMICROBIANOS SEM PREENCHIMENTO COMPLETO E CORRETO PELA DROGARIA; AVIAMENTO DE RECEITAS RASURADAS DE ANTIMICROBIANOS.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 6º (PAR. ÚNICO, ITENS I, II, IV), 7º, 10 (§ 1º, 2º, 3º, ITENS I, II, III, IV), 14 (PARÁGRAFO ÚNICO), 22, DA RDC 471/2021, 248 (ITENS I, III, IV), PARÁGRAFO ÚNICO, 370, 396 (XI, XII, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.506,94 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº 00365, conforme Julgamento de 05/08/2022, cuja a íntegra encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Fica o mesmo, ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no artigo 414, inciso VIII, § 3º, do Lei Municipal nº 7.743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JUNIOR**  
Gerente de Vigilância Sanitária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 001/2022.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após a análise da documentação pela Comissão de Seleção e Análise de Documentação, conforme o Edital 001/2022, torna público o **RESULTADO FINAL DA OSC CLASSIFICADA**, após transcorrido prazo de interposição de recursos, conforme discriminado a seguir:

#### PROJETO DE ÂMBITO REGIONAL/ESTADUAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º	FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU-JITSU ESPORTIVO.	Classificado

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2022.

**RAMON SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 042/2022 – ID 957465**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para desmontagem e montagem de 01 (uma) câmara fria, pertencente ao Banco de Alimentos Municipal, incluindo o fornecimento de todas as peças, acessórios e mão de obra para a instalação.. Acolhimento das propostas a partir de 22/08/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 02/09/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **02/09/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/08/2022.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 043/2022 – ID 957658** Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Furgão – Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 22/08/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 02/09/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **02/09/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/08/2022.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 004/2022 – Proc. nº 31.419/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE FORMA ISOLADA OU EM CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE LONGO PRAZO, DENOMINADO, MASTERPLAN CACHOEIRO 2050. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes no dia 10/10/2022, até 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **10/10/2022 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/08/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**

Presidente da CPL

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 23



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 006/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de muro de contenção de taludes na Rua Baixo Guandu, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**HABILITADAS:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA e TRILHOS CONSTRUTORA EIRELI.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/08/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3465/2022.**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente os servidores efetivos abaixo mencionados, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
Albana de Souza Mattos	Servente de Limpeza	Classe Sênior III -M	A partir de junho/2022
Pablo Lordes Dias	Assistente Legislativo	Classe Sênior III -M	A partir de junho/2022
Ozani Gomes de Matos	Assistente Legislativo	Classe Sênior III -M	A partir de junho/2022

Art. 2º – Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 439/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RAILA SOARES BOLDRINI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	01	05/08/2022	05/08/2022	06/08/2022
JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	VIGIA	03	10/08/2022	12/08/2022	13/08/2022
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	JORNALISTA	02	28/07/2022	29/07/2022	30/07/2022
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	JORNALISTA	01	08/08/2022	08/08/2022	09/08/2022
DALVO NEVES	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	07	04/08/2022	10/08/2022	11/08/2022
DALVO NEVES	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	02	11/08/2022	12/08/2022	13/08/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**RG STONE LTDA**, CNPJ nº 45.532.393/0001-97, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 40/2020 (por Procedimento Corretivo), por meio do processo digital nº 28796/2022 e protocolo nº 28683/2022, com validade até 18 de Julho de 2024 para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Estrada Duas Barras, Km 06, Distrito Sede, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 4232022FAT DAM: 14365

**EXTRATO DE LICENÇA**

**M.R. PAULINO MECÂNICA - ME**, CNPJ 15.631.406/0001-40, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 172/2016 com validade 28/12/2020 processo 2021389 para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Rod. Engº Fabiano Vivacqua, BR 482-2164 – Alvares Tavares - Cachoeiro de Itapemirim-ES. Protocolo: 4262022FAT DAM: 14371

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PONTO SUL LTDA-EPP**, CNPJ 09.688.089/0001-03, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 049/2014 E MUDANÇA DE TITULARIDADE antes C.R.L.PESSINI GRANITOS EPP, processo 251640/2021, para a atividade: 3.0



fls. 24

sdobramento de



Rochas Ornamentais, quando exclusivo, Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4362022FAT

DAM: 14558

### EXTRATO DE LICENÇA

**SERRALHERIA SERRANA LTDA-ME**, CNPJ 01.210.682/0001-20, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 090/2014, validade 30/06/2027 processo 5500/2013, para a atividade: 5.10 Serralheria (fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno porte). Av. Theodorico Ferraço, 20, Parque das Laranjeiras – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4392022FAT

DAM: 14563

### EXTRATO DE LICENÇA

**ASL ROCHAS ORNAMENTAIS COMERCIO DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI**, CNPJ 16.581.999/0001-40, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 114/2019, processo 42317/2019, Validade 27/07/2027 para a atividade: 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais quando exclusivo – Rua Izidoro Pessini, 248 A – Córrego do Brás - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4402022FAT

DAM: 14567

### EXTRATO DE LICENÇA

**B4 STONES LTDA**, CNPJ 45.195.181/0002-78, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA LOC, por meio do Processo nº 49792/2022 para a atividade de (3.02) Polimento de rochas ornamentais quando exclusivo, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 8,9 – Samba, Vargem Grande de Soturno, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4422022FAT

DAM:14570

### EXTRATO DE LICENÇA

**JONES DUTRA DA SILVA**, CPF 467.186.727-34, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA PRÉVIA LP Nº 016/2022, por meio do Processo 31371/2022, com validade até 14/07/2027, para a atividade 24.01 - Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº1270, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4442022FAT

DAM:14573



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330030003500390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 25